



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEXTA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2021

ANO I

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2732 – Páginas 05

www.chapadina.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

PORTARIA Nº 173/2021
PORTARIA Nº 174/2021
PORTARIA Nº 175/2021
PORTARIA Nº 176/2021
PORTARIA Nº 177/2021
PORTARIA Nº 178/2021
PORTARIA Nº 179/2021
PORTARIA Nº 180/2021
PORTARIA Nº 181/2021
PORTARIA Nº 182/2021
PORTARIA Nº 183/2021
PORTARIA Nº 184/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA DE Nº 173/2021

Dispõe Sobre a Retificação de Aposentadoria nº30/2009, da senhora, **Iracema de Aguiar Araújo**, dá outras providências.

MARIA COÊLHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida aposentadoria, a servidora **Iracema de Aguiar Araújo**, Professora Normalista, do Quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º do Art. 40 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município nº 1.000/05, (Lei de Criação do IPC) tendo em vista o Processo nº 079/1994, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I- Vencimento do Cargo de Professora normalista, – R\$ 587,88 (quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos);
- II- Quinquênio 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo R\$ 146,97 (cento e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos); de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público;
- III- Incentivo de sala de aula 15% (quinze por centos) R\$ 88,18(oitenta e oito reais e dezoito centavos); de acordo com o art. 37 incisos II, da lei 1.099/2009;
- IV- Remuneração total, R\$ 734,85(setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Chapadina – MA, 18 de novembro de 2021

Maria Coêlho Pimentel Gomes
Diretora Presidente do IPC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA DE Nº 174/2021

Dispõe Sobre a Retificação de Aposentadoria nº18/2008, da senhora, **Raimunda Oliveira de Almeida**, dá outras providências.

MARIA COÊLHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida aposentadoria, a servidora **Raimunda Oliveira de Almeida** Professora Normalista, Nível III, do Quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do Art. 101, III da Emenda Constitucional nº 01/1969, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município nº 1.000/05, (Lei de Criação do IPC) tendo em vista o Processo nº 079/1994, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I- Vencimento do Cargo de Professora normalista, – Cr\$ 964,80 (novecentos sessenta e quatro cruzados e oitenta centavos);
- II- Quinquênio 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo Cr\$241,20 (duzentos e quarenta e um cruzado e vinte centavos); de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público;
- III- Remuneração total, Cr\$ 1.206,00(um mil duzentos e seis cruzados).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Chapadina – MA, 18 de novembro de 2021

Maria Coêlho Pimentel Gomes
Diretora Presidente do IPC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA nº175/20021

Dispõe Sobre a Aposentadoria nº 073/2006, da servidora, **Raimunda Lima da Silva** dá outras providências.

MARIA COÊLHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária a servidora,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEXTA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2021

ANO I

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2732 – Páginas 05

www.chapadina.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Raimunda Lima da Silva, cargo de Professora, Classe II, referência 012, do grupo ocupacional magistério de 1º grau da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais mensais, nos termos do Art.6º, I,II,III,IV,c/c da Emenda Constitucional nº 41/03 com o §5º do art. 40 da Constituição Federal 1988, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município nº 1.000/05, (Lei de Criação do IPC), tendo em vista o Processo nº 233/2005, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do Cargo de Professora R\$ 761,82(setecentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos)

II-25% (vinte cinco por cento) de quinquênios, calculado sobre o vencimento do cargo efetivo-R\$ 190,46(cento e noventa reais e quarenta e seis) de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público

III-Incentivo sala de aula 20%(vinte por cento); R\$-152,36 (cento e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos); de acordo com o art. 37 incisos II, da lei 1.099/2009;

IV- Gratificação-R\$ 76,18(setenta e seis e dezoito centavos); de acordo com o art. 35 “b” da lei 1.099/2009

V-Remuneração total, R\$-1.180,82(mil cento e oitenta reais e oitenta e dois centavos);

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Chapadina – MA, 18 de novembro de 2021

Maria Coêlho Pimentel Gomes
Diretora Presidente do IPC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA DE Nº 176/2021

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 23, /2010 de aposentadoria da servidora, **Raimunda Santana de Almeida** e dá outras providências.

MARIA COÊLHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária a servidora, **Raimunda Santana de Almeida**, Professora, Nível II, Referência 12, do grupo ocupacional magistério de 1º grau da Secretaria de Educação, com proventos integrais mensais, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º do Art. 40 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município nº 1.000/05, (Lei de Criação do IPC) tendo em vista o Processo nº 388/2009, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I- Vencimento do Cargo de Professora, R\$ 698,32 (seiscentos e noventa e oito reais trinta e dois centavos);

II- Quinquênio 25% (vinte e cinco por cento) R\$ 174,58 (cento e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos); de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público

III-15% (quinze por cento) de incentivo de sala de aula, calculado sobre o vencimento do cargo efetivo-R\$104,75 (cento e quatro reais e setenta e cinco centavos) de acordo

com o art. 37 incisos II, da lei 1.099/2009;

IV- Remuneração total, R\$ 977,65 (novecentos setenta e sete e reais e sessenta e cinco centavos)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Chapadina – MA, 18 de novembro de 2021

Maria Coêlho Pimentel Gomes
Diretora Presidente do IPC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA nº177/2021

Dispõe Sobre a Aposentadoria nº 013/2010, da servidora, **Raimunda Rodrigues do Nascimento** dá outras providências.

MARIA COÊLHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária a servidora, **Raimunda Rodrigues do Nascimento**, cargo de Professora, Nível II, referência 012, do grupo ocupacional magistério de 1º grau da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais mensais, nos termos do Art.6º,I,II,III,IV,c/c da Emenda Constitucional nº 41/03 com o §5º do art. 40 da Constituição Federal 1988 c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município nº 1.000/05, (Lei de Criação do IPC), tendo em vista o Processo nº 378/2009, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do Cargo de Professora R\$ 698,32(seiscentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos)

II-30% (trinta por cento) de quinquênios, calculado sobre o vencimento do cargo efetivo-R\$ 209,50(duzentos e nove reais e cinquenta centavos) de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público

III-Incentivo sala de aula 15%(quinze por cento); R\$-104,75 (cento e quatro reais e setenta e cinco centavos); de acordo com o art. 37 incisos II, da lei 1.099/2009;

IV- Gratificação-R\$ 69,83(sessenta e nove reais e oitenta e três centavos); de acordo com o art. 35 “b” da lei 1.099/2009

V-Remuneração total, R\$-1.082,40(mil e oitenta dois reais e quarenta centavos);

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Chapadina – MA, 18 de novembro de 2021

Maria Coêlho Pimentel Gomes
Diretora Presidente do IPC



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEXTA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2021

ANO I

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2732 – Páginas 05

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA n°178/2021

Dispõe Sobre a Aposentadoria n° 0134/2008, da servidora, **Maria Rita Vieira da Silva** dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária a servidora **Maria Rita Vieira da Silva**, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais mensais, nos termos do Art. 40, § 1º, III, 'b', §§ 2º, 3º e 8º da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional n°20/1998), c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município n° 1.000/05, (Lei de Criação do IPC), tendo em vista o Processo n° 294/2007, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I – Vencimento do Cargo de Aux. de Serviços Gerais R\$ 454,17(quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos);
- II-25% (vinte e cinco por cento) de quinquênios, calculado sobre o vencimento do cargo efetivo-R\$ 136,25(cento e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos); de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público
- III-Remuneração total, R\$-590,42(quinhetos e noventa reais);

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Chapadina – MA, 18 de novembro de 2021

Maria Coêlho Pimentel Gomes
Diretora Presidente do IPC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA n°179/2021

Dispõe Sobre a Aposentadoria n° 0135/2010, da servidora, **Maria Oliveira Silva Ferreira** dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária a servidora, **Maria Oliveira Silva Ferreira**, cargo de Professora, Classe II, referência 12, do grupo ocupacional magistério de 1º grau da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais mensais, nos termos do Art.6º,I, II, III, IV, c/c da Emenda Constitucional n° 41/03 com o §5º do art. 40 da Constituição Federal 1988, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município n° 1.000/05, (Lei de Criação do IPC),

tendo em vista o Processo n° 378/2009, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I – Vencimento do Cargo de Professora R\$ 698,32(seiscentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos)
- II-25% (vinte e cinco por cento) de quinquênios, calculado sobre o vencimento do cargo efetivo-R\$ 209,50(duzentos e nove reais e cinquenta centavos) de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público
- III-Incentivo sala de aula 15%(quinze por cento); R\$-104,75 (cento e quatro reais e setenta e cinco centavos); de acordo com o art. 37 incisos II, da lei 1.099/2009;
- IV- Gratificação R\$ 69,83(sessenta e nove reais e oitenta e três centavos); de acordo com o art. 35 “b” da lei 1.099/2009
- V-Remuneração total, R\$1.047,48(um mil e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos);

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Chapadina – MA, 18 de novembro de 2021

Maria Coêlho Pimentel Gomes
Diretora Presidente do IPC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA n°180/2021

Dispõe Sobre a Aposentadoria n° 191/1996, da servidora, **Francisca de Carvalho Vieira** dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria a servidora **Francisca de Carvalho Vieira**, cargo de Professora Normalista, do quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais mensais, nos termos do Art.6º,I,II,III,IV,c/c da Emenda Constitucional n° 41/03 com o §5º do art. 40 da Constituição Federal 1988, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município n° 1.000/05, (Lei de Criação do IPC), tendo em vista o Processo n° 101/1995, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I – Vencimento do Cargo de Professora Normalista R\$ 676,07(seiscentos e setenta e seis reais e sete centavos)
- II-25% (vinte por cento) de quinquênios, calculado sobre o vencimento do cargo efetivo-R\$ 169,02(cento e sessenta e nove reais e dois centavos) de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público
- III-Incentivo sala de aula 15%(quinze por cento); R\$-101,41 (cento e um reais e quarenta centavos); de acordo com o art. 37 incisos II, da lei 1.099/2009;
- IV- Gratificação 10% (dez por cento) -R\$ 67,61 (sessenta e sete reais e sessenta centavos); de acordo com o art. 35 “b” da lei 1.099/2009
- V-Remuneração total, R\$-1.014,11(mil e quatorze reais e onze centavos);



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEXTA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2021

ANO I

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2732 – Páginas 05

www.chapadina.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Chapadina – MA, 18 de novembro de 2021

Maria Coêlho Pimentel Gomes
Diretora Presidente do IPC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA DE Nº 181/2021

Dispõe Sobre a Retificação de Aposentadoria nº23/2003, da senhora, **Raimunda Lima Chaves**, dá outras providências.

MARIA COÊLHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida aposentadoria, a servidora **Raimunda Lima Chaves** Auxiliar de serviços gerais, Nível I, referência 001 do Quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Administração, com proventos integrais mensais, nos termos do Art. 40, § 1º, III, 'b', §§ 2º, 3º e 8º da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional nº20/1998), c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município nº 1.000/05, (Lei de Criação do IPC) tendo em vista o Processo nº 166/01, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I- Vencimento do Cargo Auxiliar de serviços gerais, – R\$ 334,40 (trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos);
- II- Quinquênio 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo R\$48,00 (quarenta e oito reais); de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público;
- III- Remuneração total, R\$ 382,40 (trezentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Chapadina – MA, 18 de outubro de 2021

Maria Coêlho Pimentel Gomes
Diretora Presidente do IPC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA n°182/2021

Dispõe Sobre a Aposentadoria nº 42/2005, da servidora **MARIA DE FÁTIMA AGUIAR SOUZA** dá outras providências.

MARIA COÊLHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária a servidora **Maria de Fátima Aguiar Souza**, cargo de Professora Classe II, referência 012, do grupo ocupacional magistério de 1º grau da Secretaria Municipal de Educação, com proventos Proporcionais mensais, nos termos do Art. 40, § 1º, III, 'b', §§ 2º, 3º e 8º da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional nº20/1998), c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município nº 1.000/05, (Lei de Criação do IPC), tendo em vista o Processo nº 202/2003, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I – Vencimento do Cargo de Professora R\$ 373,00 (trezentos e setenta e três reais)
- II- Quinquênios de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo-R\$ 111,90 (cento e onze reais e noventa centavos) de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público
- III-Incentivo sala de aula 15%(quinze por cento); R\$55,95 (cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos); de acordo com o art. 37 incisos II, da lei 1.099/2009;
- IV- Gratificação Titulação R\$ 37,30 (trinta e sete reais e trinta centavos); de acordo com o art. 35 "b" da lei 1.099/2009
- V-Remuneração total, R\$592,15 (quinhentos e noventa e dois reais e quinze centavos);

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Chapadina – MA, 18 de outubro de 2021

Maria Coêlho Pimentel Gomes
Diretora Presidente do IPC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA n°183/2021

Dispõe Sobre a Aposentadoria nº 009/2003, da servidora **Maria Julia Lima Meireles** dá outras providências.

MARIA COÊLHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária a servidora **Maria Julia Lima Meireles**, cargo de Professora Nível II, referência 012, do grupo ocupacional magistério de 1º grau da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais mensais, nos termos do Art. 40, § 1º, III, 'b', §§ 2º, 3º e 8º da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional nº20/1998), c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município nº 1.000/05, (Lei de Criação do IPC), tendo em vista o Processo nº 176//2002, conforme discriminação das seguintes parcelas:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEXTA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2021

ANO I

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2732 – Páginas 05

www.chapadina.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

I – Vencimento do Cargo de Professora R\$ 676,07(seiscentos e setenta e seis reais e sete centavos)

II - 20% (vinte por cento) de quinquênios, calculado sobre o vencimento do cargo efetivo-R\$ 135,21(cento e trinta e cinco reais e vinte e um centavos) de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público

III-Incentivo sala de aula 15%(quinze por cento); R\$101,41 (cento e um reais e quarenta centavos); de acordo com o art. 37 incisos II, da lei 1.099/2009;

IV- Gratificação Titulação R\$ 67,61 (sessenta e sete reais e sessenta e um centavos); de acordo com o art. 35 “b” da lei 1.099/2009

V-Remuneração total, R\$980,30(novecentos e oitenta reais e trinta centavos);

Chapadina – MA, 18 de outubro de 2021

Maria Coêlho Pimentel Gomes
Diretora Presidente do IPC

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Chapadina – MA, 14 de outubro de 2021

Maria Coêlho Pimentel Gomes
Diretora Presidente do IPC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA nº184/2021

Dispõe Sobre a Aposentadoria nº 15/2011, da servidora **MARIA DE LOURDES ALVES DA SILVA** dá outras providências.

MARIA COÊLHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária a servidora **MARIA DE LOURDES ALVES DA SILVA**, cargo de Professora Classe II, referência 012 , do grupo ocupacional magistério de 1º grau da Secretaria Municipal de Educação , nos termos do Art.6º, I, II, III, IV, c/c da Emenda Constitucional nº 41/03 com o §5º do art. 40 da Constituição Federal 1988, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município nº 1.000/05, (Lei de Criação do IPC), tendo em vista o Processo nº 202//2003, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do Cargo de Professora R\$ 698,32(seiscentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos)

II-25% (vinte cinco por cento) de quinquênios, calculado sobre o vencimento do cargo efetivo-R\$ 174,58(cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público

III-Incentivo sala de aula 20%(vinte por cento); R\$139,66 (cento e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos); de acordo com o art. 37 incisos II, da lei 1.099/2009;

IV- Remuneração total, R\$1.012,56(mil e doze reais e cinquenta e seis centavos);

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58